



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



PORTARIA Nº 13, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Fixa o horário de trabalho dos servidores da
Câmara Municipal de Recreio, MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 67, de 2 de setembro de 2014,


RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, conforme disposto abaixo:

- A) Terezinha Helena Domingos de Oliveira Mesquita, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira;
- B) Luciane Miranda Geraldo, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira;
- C) Daniele Arruda de Souza Lima Rosa, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira;
- D) Beatriz Martins de Almeida, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira;
- E) Geovana Rodrigues Neto Quintão, das 7 às 13 horas, de segunda à sexta-feira;
- F) Natália Vieira de Oliveira, das 7 às 13 horas, de segunda à sexta-feira;
- G) Alan Luiz da Silva, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira;
- H) Ana Terezinha Caetano Perry, das 7 às 13 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º Determinar que esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio, MG, 22 de agosto de 2023.


Vereador Douglas Ferreira Moreira
Presidente da Câmara